



DECRETO Nº 4.714, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

APROVA O PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA
NO BAIRRO CATITA, SEDE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a necessidade de que a área seja dotada de todos os
requisitos urbanísticos exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

CONSIDERANDO que foram identificados equívocos na Planta
Planialtimétrica e Memorial Descritivo, aprovada através do decreto nº 4.570
de 06 de março de 2014, merecendo correções;

CONSIDERANDO que mencionadas correções são de extrema importância
para a efetivação do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de
Imóveis e conseqüentemente para nortear a atividade administrativa de
cobrança de impostos, dentre outras;

DECRETA:

Decreto Municipal Nº 4.714/15

Praça Pref. José Luiz da Costa nº 01 – Centro – Conceição da Barra – ES – CEP: 29960-000



Art. 1º Aprova o PROJETO DE DESMEMBRAMENTO de terreno contendo **8.142,35m²** (oito mil cento e quarenta e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados) de área que é parte de um todo maior, identificado no registro nº 13.052, letra "b", constante à folha 187 vº do Livro de Registro Geral nº 3-M, do Registro Geral de Imóveis, conforme certidão de ônus expedida pela serventia do Cartório de 1º Ofício "Adolpho Serra" – Município e Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, documento que consta à fl. 05 dos autos do processo administrativo nº 5249/2012 e, portanto, passa a integrar o presente ato.

Art. 2º A área total objeto do desmembramento de que trata este ato, será dividida terrenos numerados de 1 a 11, totalizando 10 (dez) unidades, conforme detalhamento constante da Planta Planialtimétrica e Memorial Descritivo que consta dos autos e que, portanto, integram o presente ato na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º Com fundamento no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 – Lei de Parcelamento de Solo do Município de Conceição da Barra – ES, fixa em **1.085m²** (um mil e oitenta e cinco metros quadrados) de área contígua medindo ao norte: 27,98m ao sul: 25,60m ao leste: 41,28m e oeste: 42,83m, destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, localizada ao leste, esquina com a Rua São Lucas e Rua Projetada, sentido norte/sul da quadra "A", parte da área objeto do desmembramento, sendo que na forma deste Decreto.

Parágrafo único – No ato de lavratura do registro do desmembramento objeto deste Decreto, pela serventia do Registro Geral de Imóveis, deverá ser gravado como patrimônio público municipal a área reservada a equipamentos urbanos e comunitários de que trata o *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O prazo concedido no decreto anterior será por efetivos 120 (cento e vinte dias), para lavratura do registro do desmembramento objeto deste ato, sob pena de preclusão.

Art. 5º Caberá ao Cartório de Registro Geral de Imóveis o envio de comunicado formal à Prefeitura Municipal acerca da concretização do procedimento, tão logo se confirme, não obstante a publicação do resumo na imprensa oficial.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

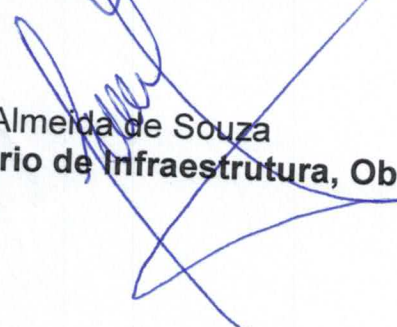
Art. 7º Revoga as disposições em contrária, em especial o Decreto nº 4.570/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito


Vitor Vicente Guanandy
Procurador Geral Municipal


Robert Almeida de Souza
Secretario de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>diário</u>
Em	<u>17 / 09 / 2015</u>
Matricula do Servidor:	<u>10847</u>
<u>R. Almeida</u> Assinatura	

Decreto Municipal Nº 4.714/15

Praça Pref. José Luiz da Costa nº 01 – Centro – Conceição da Barra – ES – CEP: 29960-000

Página 3 de 3